

PORTARIA N° 065/2025

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Empresa **SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Arrendatária **ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.688.220/0016-40, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, 4º andar, ala “b”, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01317-001, e com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.688.220/0005-98, localizada na Av. Portuária, s/n, Porto Organizado de Suape, Ipojuca/PE, CEP 55590-972, a realizar investimentos em caráter de urgência no âmbito dos Contratos de Arrendamento N° 054/2002 e 016/2004 no Porto Organizado de Suape.

Art. 2º Esta autorização refere-se aos investimentos especificados nos autos do Processo Administrativo nº 0050200065.003263/2024-22, necessários para ampliação do Terminal da ULTRACARGO, no Porto de Suape, no montante preliminarmente aprovado de R\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de reais), na data-base em outubro de 2024.

Art. 3º A arrendatária assumirá os riscos discriminados no instrumento de Termo de Risco de Investimentos (SEI nº 67864673), assinado na data de 04/06/2025, acostado aos autos do processo em referência.

Art. 4º A arrendatária fica obrigada a apresentar nos autos o respectivo Plano de Investimento referente à unificação e prorrogação do prazo de vigência no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Apresentado o Plano de Investimento de que trata o artigo 4º desta Portaria, o Poder Concedente analisará seu mérito nos termos do artigo 24, II c/c 10 da Portaria MINFRA nº 530, de 2019.

Art. 6º Concluída a análise de que trata o artigo 5º desta Portaria, caso seja aprovado o Plano de Investimento apresentado, os autos do Processo Administrativo nº 0050200065.003263/2024-22 serão encaminhados à Agência Nacional de Transportes Aquaviário (ANTAQ), conforme o disposto no artigo 27 da Portaria nº 530/2019-MINFRA para que exerça as competências previstas nos artigos 73, §

2º e 75.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca(PE), 05 de junho de 2025.

ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO BSINETO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Armando de Queiroz Monteiro Bisneto**, em 10/06/2025, às 05:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67865452** e o código CRC **3808D9D5**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Rodovia Indonésia, s/nº, - Bairro Distrito Industrial de Ipojuca - Suape, Ipojuca/PE - CEP 55598-000, Telefone: (81) 3527-5000